



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## TERMO DE RESCISÃO Nº 1099463/2026

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 19/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA CLARO S/A - SEI Nº 01316.2026-6**

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", CEP: 78.049-941, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, nomeado pela Portaria TRE-MT nº 151/2019, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, portador da Matrícula Funcional nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025, RESOLVE rescindir amigavelmente o Contrato nº 19/2020, celebrado com a empresa **Claro S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04.709-110, São Paulo/SP, por meio do seu Escritório Regional em Cuiabá/MT, situado na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 258, Bairro Bandeirantes, CEP: 78.010-904, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Osmeiri Rodrigues**, Gerente Executiva de Contas, portadora do CPF nº \*\*\*.852.391-\*\* e pelo Senhor **André Luiz Damascena**, Gerente Executivo de Vendas, portador do CPF nº \*\*\*.099.803.\*\* conforme procuração acostada aos autos virtuais, de acordo com os documentos que instruem o SEI nº 02487.2020-1 e o nº 01316.2026-6, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 19/2020, com efeitos a partir de **1º de março de 2026**.

**1.2.** A presente rescisão justifica-se pela conclusão do Pregão Eletrônico nº 90.029/2025, que objetiva a nova contratação dos serviços de telefonia.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** O presente instrumento tem como fundamento o art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Primeira, item 1.2, do 7º Termo Aditivo ao Contrato ora rescindendo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**3.1.** O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso (DJE/TRE-MT).

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado eletronicamente ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**Osmeiri Rodrigues**

Representante Legal da Contratada

**André Luiz Damascena**

Representante Legal da Contratada